

**DECRETO Nº 5.772, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021**

**Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente do Município no valor de R\$ 5.346.700,00 de conformidade com a Lei nº 3.028, de 17 de novembro de 2021.**

**ISABEL CRISTINA ESCORCE**, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto na Seção de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal de Pompeia, de conformidade com a Lei nº 3.028, de 17 de novembro de 2021, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.346.700,00 (cinco milhões, trezentos e quarenta e seis mil e setecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

**02 - EXECUTIVO**

**02.01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

**02.01.02 – Assessoria de Planejamento Econômico/Financeiro**

04.122.0002.2003 – Manutenção da Assessoria Econômico Financeiro

3.1.90.11.00 – (8) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 2.500,00

**02.01.03 – Assessoria Jurídica**

04.122.0002.2004 – Manutenção da Assessoria Jurídica

3.1.90.11.00 – (15) Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 57.000,00

3.1.90.13.00 – (16) - Obrigações Patronais..... R\$ 10.000,00

**02.03 – DIVISÃO DE FINANÇAS**

**02.03.04 – Banco do Povo**

04.123.0005.2014 – Manutenção do Banco do Povo

3.1.90.13.00 – (101) - Obrigações Patronais..... R\$ 500,00

**02.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**02.04.01 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social**

08.241.0008.2022 – Manutenção do Serviço de Assistência Social - Geral

3.1.90.11.00 – (123) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 70.000,00

3.1.90.13.00 – (124) - Obrigações Patronais..... R\$ 38.000,00

**02.05 – SERVIÇOS DE SAÚDE**

**02.05.02 – Setor de Merenda Escolar**

10.306.0010.2028 – Manutenção da Merenda Escolar - Cozinha Piloto

3.1.90.11.00 – (172) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00 – (173) - Obrigações Patronais..... R\$ 22.700,00

3.3.90.30.00 – (174) - Material de Consumo..... R\$ 5.000,00

**02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02.06.02 – Setor de Creche**

12.365.0014.2030 – Manutenção do Setor de Creche



Decreto nº 5.772/2021

4.4.90.52.00 – (201) – Equipamento e Material Permanente .....R\$ 45.000,00

**02.06.06 – Setor de Transporte Universitário**

12.364.0012.2034 – Manutenção do Transporte Universitário

3.3.90.39.00 – (239) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 100.000,00

**02.06.08 – Fundeb - Educação Infantil - Emeis**

12.365.0015.2036 – Manutenção do Fundeb Ensino Infantil - Emeis 70%

3.1.90.11.00– (247) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 780.000,00

3.1.90.13.00 – (248) - Obrigações Patronais..... R\$ 242.000,00

12.365.0015.2037 – Manutenção do Fundeb Ensino Infantil - Emeis 30%

3.1.90.11.00 – (249) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 224.000,00

3.1.90.13.00 – (250) - Obrigações Patronais..... R\$ 63.000,00

**02.06.09 – Fundeb - Ensino Fundamental**

12.361.0015.2038 – Manutenção do Fundeb Ensino Fundamental - 70%

3.1.90.11.00 – (251) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 960.000,00

3.1.90.13.00 – (252) - Obrigações Patronais..... R\$ 382.000,00

**02.08 – DIVISÃO DE OBRAS**

**02.08.01 – Seção de Obras**

15.122.0018.2041 – Manutenção da Seção de Obras

3.3.90.39.00 – (268) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 10.000,00

**02.09 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**02.09.01 – Seção de Estradas Municipais**

26.782.0025.2042 – Manutenção da Seção de Estradas Municipais

3.3.90.30.00 – (279) - Material de Consumo..... R\$ 250.000,00

**02.09.03 – Setor dos Serviços de Utilidade Pública**

15.452.0020.2044 – Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública

3.1.90.11.00 – (304) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 750.000,00

3.1.90.13.00 – (305) - Obrigações Patronais..... R\$ 315.000,00

3.3.90.30.00 – (307) - Material de Consumo..... R\$ 400.000,00

3.3.90.39.00 – (310) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 300.000,00

4.4.90.52.00 – (311) – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 120.000,00

**02.10 – SERVIÇO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**

**02.10.02 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural**

20.606.0023.2049 – Manutenção do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

3.3.90.30.00– (345) - Material de Consumo..... R\$ 25.000,00

**02.11 – DIVISÃO DE ESPORTE RECREAÇÃO E TURISMO**

**02.11.01 – Setor de Atividades Esportivas**

27.812.0026.2050 – Manutenção do Setor de Atividades Esportivas

3.1.90.11.00 – (351) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 90.000,00

3.1.90.13.00 – (352) - Obrigações Patronais..... R\$ 15.000,00

**02.11.02 – Setor de Atividades Recreativas**

27.813.0026.2051 – Manutenção do Setor de Atividades Recreativas



Decreto nº 5.772/2021

3.1.90.13.00 – (360) - Obrigações Patronais.....	R\$ 5.000,00
3.3.90.30.00 – (361) - Material de Consumo.....	<u>R\$ 25.000,00</u>
TOTAL.....	R\$ 5.346.700,00

**Art. 2º.** A cobertura do crédito suplementar de que trata o art. 1º será feita com recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**02.02 – DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.02.01 – Secretaria**

04.122.0004.2007 – Manutenção da Secretaria

3.1.90.11.00– (39) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 600.000,00

3.1.90.13.00– (40) - Obrigações Patronais..... R\$ 340.000,00

**02.02.04 – Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica**

04.122.0004.2010 – Manutenção da Seção de Almoxarifado e Oficina Mecânica

3.1.90.11.00 – (65) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 300.000,00

**02.03 – DIVISÃO DE FINANÇAS**

**02.03.01 – Seção de Tributação**

04.123.0005.2011 – Manutenção de Seção de Tributação

3.1.90.11.00 – (73) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 300.000,00

**02.03.05 – Encargos Gerais do Município**

09.274.0000.2018 – Aposentadorias e Pensões

3.1.90.01.00– (113) - Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas..... R\$ 200.000,00

**02.06 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**02.06.01 – Setor de Emeis - Ensino Infantil – Pré-Escola**

12.365.0014.2029 – Manutenção do Setor de Emeis – Pré-Escola

3.1.90.13.00 – (185) - Obrigações Patronais..... R\$ 300.000,00

4.4.90.52.00 – (189) – Equipamento e Material Permanente ..... R\$ 110.000,00

**02.06.02 – Setor de Creches**

12.365.0014.2030 – Manutenção do Setor de Creches

3.1.90.11.00 – (194) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 400.000,00

**02.06.03 – Setor de Ensino Regular**

12.361.0011.2031 – Manutenção do Ensino Regular

3.3.90.30.00 – (211) - Material de Consumo..... R\$ 300.000,00

3.3.90.39.00 – (216) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 300.000,00

4.4.90.52.00 – (218) – Equipamento e Material Permanente .....R\$ 55.000,00

**02.06.04 – Setor de Ensino Fundamental - Transporte**

12.361.0012.2032 – Manutenção do Ensino Fundamental - Transporte

3.3.90.30.00 – (225) - Material de Consumo..... R\$ 200.000,00

3.3.90.39.00 – (233) - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00

**02.06.07 – Setor de Educação Compensatória**

12.367.0016.2035 – Manutenção do Setor de Educação Compensatória

3.1.90.11.00 – (241) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 600.000,00

Decreto nº 5.772/2021

**02.06.09 – FUNDEB - Ensino Fundamental**

12.361.0015.2039 – Manutenção do Fundeb Ensino Fundamental - 30%

3.1.90.11.00 – (253) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 400.000,00

**02.08 – DIVISÃO DE OBRAS**

**02.08.01 – Seção de Obras**

15.122.0018.2041 – Manutenção da Seção de Obras

3.1.90.11.00 – (263) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 200.000,00

**02.09 – DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS**

**02.09.01 – Seção de Estradas Municipais**

26.782.0025.2042 – Manutenção da Seção de Estradas Municipais

3.1.90.11.00 – (276) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 450.000,00

**02.09.02 – Setor de Planejamento Urbano**

15.451.0019.2043 – Manutenção do Planejamento Urbano

3.1.90.11.00 – (292) - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil..... R\$ 91.700,00

TOTAL.....R\$ 5.346.700,00

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 17 de novembro de 2021.



**ISABEL CRISTINA ESCORCE**  
Prefeita Municipal de Pompeia

Registrado na Secretaria do Gabinete, afixado e publicado no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres  
Diretora da Secretaria do Gabinete

